LEI MUNICIPAL Nº 3.055/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público - Autorização Legislativa – Crédito Adicional – Suplementação de Crédito Especial – Estruturação da Atenção Secundária e Terciária - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$108.118,53 (Cento e oito mil cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.302.0062.1022 – Estruturação da Atenção Secundária e Terciária** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.621.000.0000	108.118,53
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**2.621.000.0000**	**108.118,53**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial

do exercício anterior até o importe de R$108.118,53 (Cento e oito mil cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 2º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de Julho de 2.024.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal